

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO — RESOLVE RECOMENDAR
AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES UM CONJUNTO
DE PROCEDIMENTOS PARA A PROMOÇÃO DA
TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
COM RECURSO A PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS NA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

PONTA DELGADA
DEZEMBRO DE 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 132	Proc. n.º 109
Data: 01/01/13	N.º 87/X



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 18 de dezembro de 2014, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução — Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores um conjunto de procedimentos para a promoção da transparência na execução dos contratos com recurso a parcerias público privadas na Região Autónoma dos Açores.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.



2º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Resolução visa, concretamente, “recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

- 1- Garanta o acompanhamento periódico e efetivo dos projetos das PPP, obrigando-as a emissão de relatórios sobre a sua atividade.
- 2- Promova condições para um sistema de regulação mais eficiente e transparente dos projetos das PPP.
- 3- Promova a transparência de todos os processos negociais, contratos, estudos, relatórios, pedidos de reequilíbrio económico-financeiro, entre outras informações relevantes, permitindo e facilitando o acesso público a essa informação.
- 4- Crie medidas que impeçam a existência de futuros benefícios contingentes, ou benefícios sombra.”

A iniciativa refere que “As Parcerias Público Privadas, PPP, assumem uma inquestionável relevância na economia regional, pelos encargos que os seus projetos consubstanciam a longo prazo.”

Nesse sentido, sustenta-se que “As experiências de Parcerias Público Privadas impelem a uma forte exigência no acompanhamento técnico destas, que não se poderá limitar à fase de elaboração de contrato, mas terá de contemplar um acompanhamento da sua execução, que se poderá revelar até mais exigente.”

A Comissão decidiu ouvir, sobre esta matéria, o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

No dia 3 de Dezembro de 2014 a Comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Sobre esta proposta o Governante informou a Comissão que não percebia a pretensão porque uma PPP era um contrato e não uma entidade e, como tal, não se pode “obrigar” um contrato a fornecer mais informações para além da que já lá estava.

Referiu ainda que nos Açores existiam duas PPP's e que em nenhuma delas tinha havido desvio ou qualquer conflitualidade.

Deu a conhecer ainda que no que se referia às SCUT's os valores a pagar eram metade do que o inicialmente previsto pela empresa, devido ao facto do incremento do tráfego ter ficado aquém das expectativas.

O Deputado Miguel Costa perguntou qual o impacto das PPP's nas contas da Região e perguntou o que se entendia por benefícios sombra.

O Vice-Presidente informou que os valores previstos nas PPP's eram os que estavam inscritos no Orçamento da Região Autónoma dos Açores e enquadrados no Relatório do Tribunal de Contas, que tem vindo a ser aperfeiçoado no que a esta matéria diz respeito. Referiu ainda que nesses documentos ficam espelhados os encargos futuros.

Sobre o Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira, a outra PPP existente, o Membro do Governo explicou que os encargos eram fixos.

O Deputado António Marinho afirmou que era necessário saber-se da existência de eventuais benefícios sombra ou de benefícios contingentes, que teve a oportunidade de explicar, é uma questão que os contratos não evidenciam. Referiu ainda que, por exemplo no caso das SCUT's, em que estão envolvidos 26,3 milhões de euros em 2015, o facto de o Tribunal de Contas ter alterado os valores para os 30 anos da concessão, em relação a cálculos anteriores, é motivo de evidente necessidade de acompanhamento para se avaliar a sua variação. Os contratos, necessariamente, precisam de ser acompanhados e o Projeto de Resolução visa isso mesmo.

Sobre esta questão o Vice-Presidente informou que não se previa que os encargos sofressem qualquer alteração ao aprovado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com o voto a favor do PSD, e as abstenções, com reserva de posição para o Plenário, do PS e CDS-PP, dar parecer favorável ao Projeto de Resolução em análise.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César